

Lei nº 1.669, de 24 de Março de 2025

“Dispõe sobre alocação e realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e transposição de verba no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil Reais), para os fins que especifica”

Autoria: Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município

Processo: 111/2025

Projeto de Lei: 011/2025

Promulgação: 24/03/2025

Publicação: 28/03/2025 - BOM 1220

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 4^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alocação e realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e transposição de verba no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil Reais) ao orçamento do Município (Lei nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente, a fim de atender às Emendas Impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei nº 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município**

ANEXO ÚNICO

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.269	3.3.90.30.00	08.000.0000	157	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 07
01.19.07	12.366.0061.2.060	3.3.90.30.00	08.000.0000	211	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 43
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.30.00	08.000.0000	331	R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 47
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.50.39.00	08.000.0000	336	R\$ 60.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 26
TOTAL					R\$ 190.000,00	
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.269	3.3.90.32.00	08.000.0000	158	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0061.2.060	3.3.90.32.00	08.000.0000	212	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
02.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.50.39.00	08.000.0000	366	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 190.000,00	